



**TERMO ADITIVO Nº 181/2024**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

1

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANILTON ECKER**, inscrita no CNPJ sob nº 12.345.678/0001-00, situada a Rua Paulo Westphalen, nº 1.170, no Bairro Fátima da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **Anilton Ecker**, inscrito no CPF sob nº 307.754.770-87 e portador da Cédula de Identidade nº 4016154512 SSP RS, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 8666/93, **até 31 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do quilômetro rodado fica reajustado em 4,42%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando para **R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 123/2019, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 30 de outubro de 2024.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ANILTON ECKER**  
Anilton Ecker  
CONTRATADA



Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

2

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 181/2024 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **ANILTON ECKER**.